

CONTRATO COM A EMPRESA BPO CONSULTING - UNIPessoal LDA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - CONFORMIDADE COM O REGIME DE CIBERSEGURANÇA

VALOR DO ATO - 15 750,00 €

CONTRATO Nº.167/2022

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

BPO CONSULTING, UNIPessoal LDA, com sede na Edifício Ninho de Empresas, Estrada da Penha - Faro, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro 508 845 815, com o capital social de 5 000,00€, neste ato representada por **Luís Fernando Canário Sequeira**, titular do cartão de cidadão com o n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada. -----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 30 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **BPO Consulting, Unipessoal Lda.**, a aquisição de serviços - **CONFORMIDADE COM O REGIME DE CIBERSEGURANÇA**, nas condições constantes da proposta apresentada. -----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato, é adjudicada pelo valor **15 750,00 €** (Quinze Mil Setecentos e Cinquenta Euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

TERCEIRA

O segundo outorgante abriga-se a cumprir os serviços objeto do contrato com as características, especificações e requisitos técnicos previstos no Anexo I, do respetivo caderno de encargos.-----

QUARTA

Os serviços objeto do presente contrato compreendem, numa primeira fase a elaboração do rodmap em três sub-fases que deve estar concluída até **90** (noventa) dias, após a assinatura do mesmo e uma segunda fase relativa a serviços de apoio contínuo que estará concluída **12** (doze) meses, após a assinatura do presente contrato.-----

QUINTA

De acordo com o estipulado na cláusula 5.^a do respetivo caderno de encargos, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) -- Levantamento e análise; -----
- b) -- Identificação dos requisitos legais; -----
- c) -- Elaboração de documentos de compliance; -----
- d) -- Disponibilidade de apoio contínuo por 12 meses ou até ao limite de 120 horas; -----

SEXTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato é de **12** (doze) **meses** com início no 1º dia útil após a assinatura do contrato -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo encargo plurianual foi autorizado por despacho do Srº Presidente da Câmara datado de 3 de agosto do corrente ano, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de 10 de novembro de 2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04/ 02 02 10, com o número sequencial de compromisso **116335** e da seguinte forma: -----

- No **corrente ano**, o montante de **14 452,50€** (catorze mil quatrocentos cinquenta e dois euros e cinquenta cêntimos), com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano de **2023**, o montante de **4 920,00€** (quatro mil novecentos e vinte euros), com IVA incluído à taxa de 23%.-----

NONA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

DÉCIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de Faro e Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- --Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 6 de setembro de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

